



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo Nº. 15/2023)

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO DIA MUNDIAL
DO AUTISMO NO CALENDÁRIO DE IRECÊ - E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Irecê, a inclusão do Dia Mundial do Autismo – comemorado no dia 02 de Abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 26 de março de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal